



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

**RESOLVE:**


**Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:**

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>FRANCISCO DE PAULO DE JESUS MARTINS</i>	<i>0045</i>	<i>MOTORISTA</i>	<i>Municipal de Desenvolvimento Urbano</i>	<i>17/07/2020 a 15/08/2020</i>

**Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 17/07/2020.

  
**HUDSON SALVADOR VILELA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**GERALDO GALDINO DO CARMO**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 17 / julho / 2020  
É VERDADE E DOU FÉ  
Aline S. Santos